



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 230, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

TORNA PÚBLICO OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PMCMV, PREVIAMENTE APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2014, DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMHA/ASSU-RN, PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MAESTRO CRISTÓVÃO DANTAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no §4º, Art. 3º, da Lei Federal nº 11.977/09, o qual dispõe que os Estados, Municípios e Distrito Federal poderão fixar outros critérios de seleção de beneficiários do PMCMV, previamente aprovados pelos respectivos conselhos locais de habitação, quando existentes, e em conformidade com as respectivas políticas habitacionais e as regras estabelecidas pelo Poder Executivo Federal.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público, para os efeitos da Lei nº 11.977/09, os critérios de seleção de beneficiários do PMCMV, previamente aprovados pela Resolução nº 001/2014, do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMHA/ASSU-RN**, para o Empreendimento Residencial Maestro Cristóvão Dantas.

Art. 2º - Para a indicação dos beneficiários do Empreendimento Residencial Maestro Cristóvão Dantas, do PMCMV, foram aprovados e deverão se observados os seguintes critérios locais:

- I - Portadores de Doenças Crônicas;
- II - Famílias com maior número de filhos;
- III - Cadastros mais antigos na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 25 de agosto de 2015.

IVAN LOPES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL